



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Felipe Teodoro Sanches**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **020/2025**, processo administrativo nº **086/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ENZOMAX COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ **07.053.692/0001-85** com sede no endereço RUA SANTO ANTONIO, número 700 bairro CENTRO, cidade JACUTINGA/MG, CEP 37.590-000, neste ato representado por: **MARCOS BERNARDES**, portador do CPF [REDACTED] nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.721/23, Decreto Municipal nº 1.818/2023, e Decreto Municipal nº 1.820/2023 em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto Registro de preços para **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, destinados à proteção e segurança dos servidores municipais durante a execução de suas atividades laborais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Albertina - MG, em endereço citado em ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:00, após a emissão da ordem de fornecimento.

2.3. O produto deverá ser entregue no “**prazo máximo de 5 (cinco) dias**” ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a **Secretaria requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos** do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo (a) **Gestor de Contratos** atuará como gestor da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria **requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos**, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma após inspeção, encaminhara a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindir-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso em R\$ 252.323,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) aos itens abaixo:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	27982	AGASALHO COM FAIXA REFLETIVEL - Conjunto agasalho composto por jaqueta e calça, confeccionado em tecido resistente e confortável, com propriedades térmicas	CJ	VERTICE	46,0000	244,0000	11.224,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		para proteção contra frio moderado. Possui fechamento frontal com zíper, bolsos funcionais e acabamento reforçado. Indicado para uso em atividades externas durante condições climáticas frias, garantindo conforto térmico e mobilidade. Produto durável e adequado para ambientes de trabalho. Em todos os tamanhos PP ao XGG. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.					
2	27994	AVENTAL DE RASPA. - Avental de segurança tipo frontal, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com tiras para ajuste na cintura e pescoço. Indicado para proteção do tronco contra agentes térmicos e escoriantes em atividades de soldagem, corte e similares. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	LUVEQ	50,0000	49,8000	2.490,00
3	27961	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - Confeccionado em material PVC resistente, ideal para proteção do tronco e membros superiores contra umidade, respingos químicos e agentes contaminantes. Possui tiras para ajuste e fechamento seguro. Recomendado para uso em atividades industriais, frigoríficas, de limpeza e manuseio de produtos químicos. Em todos os tamanhos PP ao XGG. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	VERTICE	30,0000	36,0000	1.080,00
4	27989	BARREIRA PANTOGRÁFICA SANFONADA SINALIZAÇÃO 6,4M RETRÁTIL - Barreira Pantográfica composta por 16 peças de polietileno na cor laranja, e 28 faixas retrofletivas, que oferecem excelente visibilidade diurna e noturna. Pés de sustação oferecem boa estabilidade. A barreira se estende de 0,8 a 6,4 metros. Possui cordão de nylon para facilitar o manuseio; ocupando pouco espaço de armazenamento. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	CARBOGRAFITE	15,0000	1.090,0000	16.350,00
5	27983	BONÉ TIPO ÁRABE - Boné confeccionado em tecido leve e respirável, com pala frontal e proteção lateral e traseira para o pescoço, estilo tradicional árabe. Indicado para proteção contra exposição solar em atividades ao ar livre, garantindo conforto e ventilação. Ideal para uso em obras, agricultura e trabalhos externos. Produto com qualidade e durabilidade adequada para uso profissional. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente,	UN	BRASCAMP	52,0000	14,4000	748,80



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		conforme aplicável.					
6	27996	BOTA DE PVC CANO LONGO - Bota de segurança impermeável, modelo cano longo (mínimo 34 cm), confeccionada em PVC monobloco, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, óleos, produtos químicos e agentes biológicos. Contém palmilha macia e absorção de impacto no calcanhar. Indicada para trabalhos em ambientes úmidos, limpeza pesada, saneamento, coleta de lixo e construção civil. Conforme a norma ABNT NBR ISO 20347. Numeração do 36 ao 46. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	VULCABRAS	6,0000	75,0000	450,00
7	27962	BOTA DE SEGURANÇA - Confeccionada em PVC com cano longo, destinada à proteção contra agentes abrasivos, químicos e umidade. Possui solado antiderrapante em PVC, garantindo estabilidade em superfícies escorregadias. Indicado para uso em indústrias alimentícias, frigoríficos, abatedouros, limpeza urbana, agricultura e áreas que exigem proteção contra água, óleos e produtos químicos. Numeração do 36 ao 46. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	VULCABRAS	81,0000	93,5000	7.573,50
8	28151	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO LEGÍTIMO SOLADO ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA RESINADA OU COMPOSITE - Com Acabamento Em Box Alto-Brilho (Resistente a Água). Cor: Preto (Black). solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante. Contraforte Traseiro em Material Não Tecido , Biqueira Frontal Resinada "Anti- Quebra" . Altura Total do Cano 16 Cm Palmilha de Conforto Confeccionada em P.U. Gel com 15 Mm de Espessura na Altura do Calcanhar, Números 36 ao 41. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	GARRA	10,0000	49,5000	495,00
9	27999	CALÇADO DE SEGURANÇA - Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro hidrofugado, com fechamento em elástico ou cadarço, palmilha antibacteriana, solado em PU bidensidade, resistente a óleo combustível e escorregamento, com biqueira de composite (não metálica). Atende à norma ABNT NBR ISO 20345. Numeração do 36 ao 46. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	GARRA	21,0000	103,0000	2.163,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



10	27995	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE - Bota impermeável de segurança, confeccionada em PVC injetado, cano longo (mínimo 34 cm), com solado antiderrapante, palmilha interna macia e absorção de impacto no calcanhar. Resistente a agentes químicos, graxas, óleos e abrasivos. Indicada para trabalhos em ambientes úmidos, limpeza pesada, construção civil, agricultura e serviços de saneamento. Atender à norma ABNT NBR ISO 20347. Numeração do 36 ao 46". Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	GARRA	12,0000	121,0000	1.452,00
11	27997	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE. - Calçado de segurança com biqueira de composite, feita de materiais não metálicos como fibra de vidro e polímeros, proporcionando leveza e alta resistência. Oferece proteção contra impactos de até 200 joules e compressão conforme normas técnicas. Solado antiderrapante, resistente a óleos e combustíveis. Indicado para ambientes com risco elétrico, pois não conduz eletricidade. Numeração do 36 ao 46. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	GARRA	4,0000	114,0000	456,00
12	28001	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC - Calçado de segurança resistente, equipado com biqueira de PVC para proteção contra impactos e compressões. Fabricado com materiais duráveis, solado antiderrapante e confortável para uso prolongado. Indicado para diversos setores industriais que exigem proteção dos pés. Produto certificado como EPI, conforme normas NR-6. Numeração do 36 ao 46. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	GARRA	20,0000	127,0000	2.540,00
13	27963	CALÇADO DE SEGURANÇA FECHADO COM BIQUEIRA DE PVC. - Fechado, com biqueira de PVC para proteção contra impactos e compressões. Confeccionado em material resistente, com solado antiderrapante e design que oferece conforto e segurança para uso prolongado em ambientes industriais. Produto certificado como EPI, conforme normas NR-6. Numeração do 36 ao 46. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	GARRA	25,0000	127,0000	3.175,00
14	28092	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Bota de segurança isolante, desenvolvida para proteção contra choques elétricos em atividades com eletricidade. Confeccionada em material dielétrico, sem componentes metálicos, com solado antiderrapante e palmilha	PR	GARRA	3,0000	76,0000	228,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		confortável. Ideal para eletricistas e profissionais que atuam em instalações elétricas de baixa tensão. Produto certificado como EPI, conforme normas da NR-10. Numeração do 36 ao 46. Deve atender às normas de segurança vigentes. Portar CA vigente.					
15	27964	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA - Confeccionado em couro hidrofugado, com fechamento por elástico ou cadarço, palmilha de montagem em material antimicróbios, solado de poliuretano bidensidade (PU/PU) com resistência a óleo combustível, escorregamento e abrasão. Equipado com biqueira de composite (material não metálico), resistente a impacto de até 200 joules. Isento de componentes metálicos, ideal para ambientes com detecção eletrônica. Atende à ABNT NBR ISO 20345. Numeração do 36 ao 46. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	GARRA	30,0000	95,0000	2.850,00
16	28000	CALÇADO DE SEGURANÇA. - Calçado tipo botina, confeccionado em couro hidrofugado, com fechamento por elástico ou cadarço, palmilha de montagem em material antimicróbios, solado de poliuretano bidensidade (PU/PU) com resistência a óleo combustível, escorregamento e abrasão. Equipado com biqueira de composite (material não metálico), resistente a impacto de até 200 joules. Isento de componentes metálicos, ideal para ambientes com detecção eletrônica. Atende à ABNT NBR ISO 20345. Numeração do 36 ao 46. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	GARRA	10,0000	104,0000	1.040,00
17	27984	CAPA DE CHUVA COMPRIDA - Capa de chuva confeccionada em material impermeável e resistente, com costuras vedadas para evitar entrada de água. Possui capuz ajustável e fechamento frontal com zíper ou botões, garantindo proteção contra chuva intensa. Indicada para uso em atividades externas, como construção civil, limpeza urbana e serviços gerais. Proporciona conforto e mobilidade durante o uso. Produto durável e fácil de transportar. Em todos os tamanhos PP ao XGG. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	POLICAP	118,0000	27,0000	3.186,00
18	28004	CAPACETE DE SEGURANÇA ACOPLADO COM ABASFADOR E PROTETOR FACIAL - Capacete de segurança classe B, com suspensão ajustável, tipo aba frontal, fabricado em polietileno de alta densidade. Equipado com abafadores tipo concha acoplados (protetor auricular) e	UN	DELTAPLUS	18,0000	91,0000	1.638,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		protetor facial articulável em policarbonato. Indicado para proteção da cabeça, audição e face em ambientes com múltiplos riscos. Deve atender às normas ABNT NBR 8221, 16076 e 13696. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.					
19	27965	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B - Indicado para proteção da cabeça contra impactos e choques elétricos de até 30.000 volts. Fabricado em polietileno de alta densidade, com suspensão interna ajustável e tiras de fixação que garantem conforto e estabilidade. Ideal para eletricistas e trabalhos em redes energizadas. Produto certificado como EPI, conforme a norma NR-6. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	DELТАPLUS	6,0000	24,8000	148,80
20	28002	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B. - Casco confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal e fendas laterais para acoplamento de acessórios (tais como abafadores, viseiras ou lanternas). Possui suspensão interna com mínimo de 4 pontos de fixação, carneira em polietileno e tira de suor lavável e substituível. Sistema de ajuste por catraca ou equivalente que proporcione regulagem segura e confortável. Compatível com jugular de 2 ou 3 pontos. Indicado para proteção contra impactos e choques elétricos até 30 kV, conforme norma ABNT NBR 8221. Disponível nas cores a serem definidas pela Administração. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	DELТАPLUS	11,0000	24,0000	264,00
21	28003	CAPACETE DE SEGURANÇA. - Capacete de segurança com casco em polietileno de alta densidade, ventilado, com jugular de 3 pontos ajustável e suspensão interna com 6 pontos de fixação. Possui aba frontal e é indicado para proteção da cabeça contra impactos, perfurações e riscos elétricos até 20.000 volts. Atende às normas ABNT NBR 8221 e NR 6. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	DELТАPLUS	2,0000	25,0000	50,00
22	27990	CAVALETES PLÁSTICOS REFLETIVOS SINALIZAÇÃO - Características mínimas: Cavaletes Plásticos Refletivos Sinalização Altura do Cavalete Montado: 1,00 metro Largura do Cavalete Montado: Cor Padrão: Vermelho com Fita Refletiva. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	KTELLI	15,0000	420,0000	6.300,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



23	27966	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO - Fabricado em fita de poliéster de alta resistência com costura zig-zag, possui cinto abdominal acolchoado com espuma EVA. Fechamento por cinco fivelas de aço carbono, ajustáveis na cintura, pernas e suspensórios. Equipado com uma argola dorsal em "D" inclinada para retenção de queda, duas argolas laterais para posicionamento e duas alças nos ombros para suspensão e resgate. Indicado para uso com talabartes com absorvedor de energia. Capacidade para retenção de queda até 100 kg. Conforme normas ABNT NBR 15835, NR-6 e portaria MTP nº 672/2021. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	DEGO MASTER	12,0000	272,0000	3.264,00
24	28005	COLETE 100KG - Equipamento essencial para garantir a segurança durante passeios de pedalinho. Fabricado com material leve e confortável, proporciona flutuabilidade adequada para manter o usuário seguro na água. Possui ajuste com tiras e fivelas para melhor fixação, facilitando o uso por crianças e adultos. Indicado para uso em lagos, parques aquáticos e áreas de lazer com pedalinho. O produto deverá ser homologado pela Marinha do Brasil, com etiqueta e número de homologação visíveis, atendendo às exigências da Diretoria de Portos e Costas (DPC).	UN	TECSUL	5,0000	284,0000	1.420,00
25	28006	COLETE 120KG - Equipamento essencial para garantir a segurança durante passeios de pedalinho. Fabricado com material leve e confortável, proporciona flutuabilidade adequada para manter o usuário seguro na água. Possui ajuste com tiras e fivelas para melhor fixação, facilitando o uso por crianças e adultos. Indicado para uso em lagos, parques aquáticos e áreas de lazer com pedalinho. O produto deverá ser homologado pela Marinha do Brasil, com etiqueta e número de homologação visíveis, atendendo às exigências da Diretoria de Portos e Costas (DPC).	UN	TECSUL	5,0000	272,0000	1.360,00
26	28007	COLETE 20KG - "Equipamento essencial para garantir a segurança durante passeios de pedalinho. Fabricado com material leve e confortável, proporciona flutuabilidade adequada para manter o usuário seguro na água. Possui ajuste com tiras e fivelas para melhor fixação, facilitando o uso por crianças e adultos. Indicado para uso em lagos, parques aquáticos e áreas de lazer com pedalinho. O produto deverá ser homologado pela Marinha do Brasil, com etiqueta e número de homologação visíveis, atendendo às exigências da Diretoria de Portos e Costas (DPC)."	UN	TECSUL	5,0000	138,0000	690,00
27	28008	COLETE 30KG - Equipamento essencial para garantir a segurança durante passeios de pedalinho. Fabricado com material leve e confortável, proporciona flutuabilidade	UN	TECSUL	5,0000	275,0000	1.375,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		adequada para manter o usuário seguro na água. Possui ajuste com tiras e fivelas para melhor fixação, facilitando o uso por crianças e adultos. Indicado para uso em lagos, parques aquáticos e áreas de lazer com pedalinho. O produto deverá ser homologado pela Marinha do Brasil, com etiqueta e número de homologação visíveis, atendendo às exigências da Diretoria de Portos e Costas (DPC).					
28	28009	COLETE 50KG - "Equipamento essencial para garantir a segurança durante passeios de pedalinho. Fabricado com material leve e confortável, proporciona flutuabilidade adequada para manter o usuário seguro na água. Possui ajuste com tiras e fivelas para melhor fixação, facilitando o uso por crianças e adultos. Indicado para uso em lagos, parques aquáticos e áreas de lazer com pedalinho. O produto deverá ser homologado pela Marinha do Brasil, com etiqueta e número de homologação visíveis, atendendo às exigências da Diretoria de Portos e Costas (DPC)."	UN	TECSUL	5,0000	275,0000	1.375,00
29	28011	COLETE 60KG - "Equipamento essencial para garantir a segurança durante passeios de pedalinho. Fabricado com material leve e confortável, proporciona flutuabilidade adequada para manter o usuário seguro na água. Possui ajuste com tiras e fivelas para melhor fixação, facilitando o uso por crianças e adultos. Indicado para uso em lagos, parques aquáticos e áreas de lazer com pedalinho. O produto deverá ser homologado pela Marinha do Brasil, com etiqueta e número de homologação visíveis, atendendo às exigências da Diretoria de Portos e Costas (DPC)."	UN	TECSUL	5,0000	278,0000	1.390,00
30	28012	COLETE 70KG - Equipamento essencial para garantir a segurança durante passeios de pedalinho. Fabricado com material leve e confortável, proporciona flutuabilidade adequada para manter o usuário seguro na água. Possui ajuste com tiras e fivelas para melhor fixação, facilitando o uso por crianças e adultos. Indicado para uso em lagos, parques aquáticos e áreas de lazer com pedalinho. O produto deverá ser homologado pela Marinha do Brasil, com etiqueta e número de homologação visíveis, atendendo às exigências da Diretoria de Portos e Costas (DPC).	UN	TECSUL	5,0000	278,0000	1.390,00
31	28013	COLETE 80KG - Equipamento essencial para garantir a segurança durante passeios de pedalinho. Fabricado com material leve e confortável, proporciona flutuabilidade adequada para manter o usuário seguro na água. Possui ajuste com tiras e fivelas para melhor fixação, facilitando o uso por crianças e adultos. Indicado para uso em lagos, parques aquáticos e áreas de lazer com pedalinho. O produto deverá ser homologado pela Marinha do Brasil, com etiqueta e número de homologação visíveis, atendendo às exigências da Diretoria de Portos e Costas (DPC).	UN	TECSUL	5,0000	278,0000	1.390,00
32	27985	COLETE REFLETIVO - Colete Refletivo	UN	IMBAT	40,0000	32,0000	1.280,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		Confeccionado em tecido de poliéster fluorescente nas cor Laranja, com faixas reflevas e fechamento frontal através de zíper. Em todos os tamanhos PP ao XGG. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.					
33	28014	COLETE REFLETIVO TIPO X - Colete de sinalização refletivo tipo X é confeccionado em PVC fluorescente na cor laranja. Possui faixas refleativas em vários pontos do colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	MAICOL	55,0000	15,0000	825,00
34	27991	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO PADRÃO NBR FLEXÍVEL 110 CM - Cone Balizador Fit de Sinalização Refletivo 110 CM Fabricado em polietileno linear de media densidade, através do sistema rotomoldacional (rotomoldagem), produto não poluente, reciclável, atóxico, alta resistência a produtos químicos, alta resistência a intempéries (sol e chuva), peças fabricadas sem soldas nem emendas. O cone balizador com no mínimo 3 faixas refleativas. Base: 55 x 55 cm Altura: 110 cm Diâmetro: 40 cm. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	PLASTCOR	20,0000	69,0000	1.380,00
35	27992	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO PADRÃO NBR FLEXÍVEL 75 CM - Características mínimas: Para uma melhor sustentação possui 8 sapatas (pés de apoio) em sua base. Possui duas faixas refleativas na cor branca. as faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	KTELLI	20,0000	54,0000	1.080,00
36	27955	CONJUNTO AGROTÓXICO 50 LAVADAS. TAM. G - Composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em Fecho de Contato, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). NORMA ISO 27065. Deve ser armazenado e transportado em local seco e protegido de intempéries. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	CJ	PLASTCOR	5,0000	118,0000	590,00
37	27954	CONJUNTO AGROTÓXICO 50 LAVADAS. TAM. M - Composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com	CJ	PLASTCOR	5,0000	118,0000	590,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		tratamento hidrorepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em Fecho de Contato, aevental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). NORMA ISO 27065. Deve ser armazenado e transportado em local seco e protegido de intempéries. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.					
38	27949	CONJUNTO AGROTÓXICO 50 LAVADAS. TAM. P - Composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em Fecho de Contato, aevental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). NORMA ISO 27065. Deve ser armazenado e transportado em local seco e protegido de intempéries. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	CJ	PLASTCOR	5,0000	118,0000	590,00
39	27979	CONJUNTO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA - Confeccionadas em tecido retardante a chamas e com propriedades antiestáticas, oferecendo proteção contra arco elétrico e riscos térmicos. Desenvolvido para trabalhos em instalações elétricas conforme a NR-10. Leve, resistente e confortável para uso diário. Em todos os tamanhos PP ao XGG. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	CJ	PLASTCOR	5,0000	244,0000	1.220,00
40	27959	COTURNO FEMININO - Par de coturno, fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta Nobuck, forro interno; tratamento antimicrobiano, biqueira termoplástica, palmilha de montagem, solado injeção direta, Bidensidade, bicolor e palmilha antimicrobiana. Numeração: 36 ao 39. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	ADVENTURE	6,0000	258,0000	1.548,00
41	27960	COTURNO MASCULINO - Bota coturno, tipo militar, na cor caqui ou marrom. Confeccionado em Ripstop de Nylon gramatura 500, resistente, flexível e com ventilação interna e uma secagem rápida. Solado desenvolvido em borracha com grip, resistente ao calor de 320º, o solado é todo bloqueado (costurado) e a Palmilha High Performance em Gel Pu. Com	PR	ADVENTURE	3,0000	216,0000	648,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		passadores de poliamida sendo eles bem resistentes e os superiores com a função Saque Rápido, possibilitando uma maior agilidade ao calçar. Numeração:39 ao 42. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável					
42	28015	CREME PROTETIVO - Creme protetivo formulado para proteger a pele contra agentes irritantes, ressecamento e contato com substâncias químicas leves. Forma uma película protetora que ajuda a evitar dermatites ocupacionais e mantém a hidratação natural da pele durante atividades laborais. Indicado para uso em diversos setores industriais, de limpeza e manutenção Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	NUTRIEX	12,0000	8,0000	96,00
43	28034	FILTRO ABEK-P3 PARA RESPIRADOR FACIAL - Filtro para respirador reutilizável tipo peça facial inteira, proteção contra vapores orgânicos, inorgânicos, gases ácidos, amônia e partículas tóxicas). Indicado para proteção respiratória em ambientes com múltiplos agentes químicos e contaminantes. Deve atender às normas ABNT NBR 13694 e NBR 13697. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	ALLTEC	15,0000	54,0000	810,00
44	28035	FILTRO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL - Filtro para respirador purificador, tamanhos P, M e G, filtros químicos (série 6000), mecânicos e combinados, incluindo filtros para gases, vapores e partículas. Indicado para proteção das vias respiratórias em atividades com exposição a poeiras, névoas, fumos, gases e vapores orgânicos e inorgânicos. Equipamento certificado conforme normas do Ministério do Trabalho e em conformidade com a NR-6. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	ALLTEC	70,0000	54,0000	3.780,00
45	27969	LUVA CONFECCIONADA EM TECIDO COM BANHO DE NITRÍLICO - Oferecendo excelente resistência a cortes, abrasão e perfurações. Ideal para manuseio de materiais oleosos e com riscos mecânicos em geral. Proporciona boa aderência e conforto durante o uso prolongado. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	IMBAT	520,0000	17,0000	8.840,00
46	27957	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO G - Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de	PR	MUCAMBO	10,0000	27,0000	270,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, proporciona excelente conforto para o Usuário. Vantagens e Benefícios: Padrão elevado diamantes para aderência superior em materiais molhadas ou escorregadias; Alta composto nitrilo desempenho fornece uma excelente combinação de resistência química e resistência; Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza; Não vai inchar, enfraquecer ou degradar, e não promove a dermatite de contato; Anti-Alérgica; Palma Anti Derrapante. Normas técnicas: Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis , tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.					
47	27958	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO GG - LLuva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, proporciona excelente conforto para o Usuário. Vantagens e Benefícios: Padrão elevado diamantes para aderência superior em materiais molhadas ou escorregadias; Alta composto nitrilo desempenho fornece uma excelente combinação de resistência química e resistência; Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza; Não vai inchar, enfraquecer ou degradar, e não promove a dermatite de contato; Anti-Alérgica; Palma Anti Derrapante. Normas técnicas: Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis , tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	MUCAMBO	10,0000	27,0000	270,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



48	27956	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO M - LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO M Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, proporciona excelente conforto para o Usuário. Vantagens e Benefícios: Padrão elevado diamantes para aderência superior em materiais molhadas ou escorregadias; Alta composto nitrílo desempenho fornece uma excelente combinação de resistência química e resistência; Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza; Não vai inchar, enfraquecer ou degradar, e não promove a dermatite de contato; Anti-Alérgica; Palma Anti Derrapante. Normas técnicas: Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis , tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	MUCAMBO	10,0000	27,0000	270,00
49	27952	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA. TAMANHO P - Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, proporciona excelente conforto para o Usuário. Vantagens e Benefícios: Padrão elevado diamantes para aderência superior em materiais molhadas ou escorregadias; Alta composto nitrílo desempenho fornece uma excelente combinação de resistência química e resistência; Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza; Não vai inchar, enfraquecer ou degradar, e não promove a dermatite de contato; Anti-Alérgica; Palma Anti Derrapante. Normas técnicas: Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2:	PR	MUCAMBO	10,0000	27,0000	270,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis , tipo 4: éteres, tipo 5: cetona. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.					
50	27967	LUVA DE LATEX CANO LONGO. - Confeccionada em látex natural, com cano longo para maior proteção do antebraço. Oferece resistência a agentes biológicos e químicos, sendo indicada para uso em laboratórios, indústrias químicas, hospitais e limpeza. Proporciona conforto, flexibilidade e sensibilidade tátil. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	VABENE	1.330,0000	14,7500	19.617,50
51	28016	LUVA DE MALHA PIGMENTADA. - Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	IMBAT	300,0000	12,7000	3.810,00
52	27968	LUVA DE NYLON COM REVESTIMENTO EM PU - Confeccionada em tecido de poliamida tricotado com revestimento em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos. Punho tricotado com fibras elásticas para melhor ajuste. Indicada para trabalhos que exigem alta destreza e sensibilidade tátil, como montagem, inspeção, manutenção, logística e manuseio de pequenas peças. Atende à norma EN 388, com resistência a abrasão, corte, rasgo e perfuração. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	IMBAT	740,0000	6,3000	4.662,00
53	28018	LUVA DE NYLON COM REVESTIMENTO EM PU. - Luva confeccionada em nylon com revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos, proporcionando excelente aderência, flexibilidade e resistência à abrasão. Indicada para proteção das mãos em atividades que requerem destreza manual, como montagem, inspeção, logística e manuseio de pequenas peças. Oferece conforto, respirabilidade e boa sensibilidade tátil. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	IMBAT	100,0000	6,3000	630,00
54	28019	LUVA DE NYLON TRICOTADA COM REVESTIMENTO EM PU. - Luva tricotada em nylon (fibra sintética), sem costuras, com revestimento em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, proporcionando excelente sensibilidade tátil, aderência e destreza. Punho com elástico. Indicada	PR	DANNY	200,0000	6,3000	1.260,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		para manuseio de peças secas, eletrônicos, montagem leve e serviços que exigem precisão. Resistente à abrasão leve e corte superficial. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.					
55	28020	LUVA DE NYLON TRICOTADA COM REVESTIMENTO EM PU.. - Luva de segurança confeccionada em PVC, com forro interno em tecido de algodão ou similar, cano longo (mínimo 35 cm), com resistência química a derivados de petróleo, solventes, óleos, graxas e alguns ácidos e bases diluídas. Indicada para proteção das mãos e antebraços em serviços com manipulação de produtos químicos ou ambientes contaminados. Deve ter boa flexibilidade e conforto térmico, atender as normas da NR-6. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	DANNY	580,0000	6,3000	3.654,00
56	27970	LUVA DE SOBREPOR - Luva de segurança em couro tipo vaqueta, projetada para ser utilizada sobre luvas isolantes de borracha, oferecendo proteção mecânica contra cortes, perfurações e abrasões sem comprometer o isolamento elétrico. Ideal para atividades com risco elétrico, conforme a NR-10. Alta resistência e durabilidade. Produto certificado como EPI. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	QUALITY	4,0000	24,0000	96,00
57	28021	LUVA DE VAQUETA MISTA - Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, com reforço palmar interno e elástico no dorso. Costura em nylon e punho em raspa de 15 cm ou 20 cm. Indicada para proteção contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes. Uso recomendado em atividades industriais, construção civil, manutenção, carga e descarga, mineração, montagem de andaiques e afins. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	QUALITY	255,0000	22,0000	5.610,00
58	27971	LUVA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO - Luva de segurança em borracha natural, indicada para proteção contra choques elétricos em atividades com baixa tensão (até 1.000 V). Flexível, anatômica e resistente, oferece isolamento elétrico eficiente com conforto ao usuário. Ideal para eletricistas, manutenção predial e redes de baixa tensão. Produto certificado como EPI, conforme normas de segurança NR-10 e IEC 60903. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo	PR	DANY	4,0000	28,5000	114,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.					
59	28022	LUVA NITRÍLICA LONGA - Luva de segurança em borracha nitrílica, com punho reto de 46 cm, sem revestimento interno e superfície antiderrapante na palma e dedos. Cor verde, espessura de 0,55 mm. Indicada para proteção contra agentes químicos, abrasivos, cortantes e perfurantes em atividades de limpeza, higienização e manuseio de solventes. Livre de proteínas do látex, evitando alergias. Atende normas EN 388 e EN 374. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável..	PR	SAFETY	150,0000	17,4000	2.610,00
60	28017	LUVA TRICOTADA - Luva tricotada sem costura em algodão e poliéster, com pigmentação antiderrapante em PVC na palma e dedos. Punho tricotado em algodão e elastano para melhor ajuste. Indicado para trabalhos leves em logística, movimentação de carga, construção civil, jardinagem e manutenção. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	PR	IMBAT	300,0000	13,5000	4.050,00
61	28023	MACACÃO KIT SANEAMENTO - Macacão de segurança tipo "kit saneamento", confeccionado em tecido sintético com revestimento em PVC duplo ou triplo, com fechamento frontal por zíper e velcro, capuz acoplado, punhos com elástico ou vedação ajustável, e costuras reforçadas termossoldadas ou vulcanizadas. Indicado para proteção do corpo inteiro contra agentes químicos líquidos e contaminantes em atividades de saneamento, esgoto, coleta de resíduos, entre outros, atender à NR-6. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	VINILSEG	15,0000	222,8000	3.342,00
62	28025	ÓCULOS DE SEGURANÇA. - Óculos de proteção ocular confeccionados em policarbonato resistente a impactos, com tratamento antirrisco e antiembacante nas lentes. Protegem contra partículas, poeira e respingos, além de oferecerem proteção contra radiação UV. Possuem hastes ajustáveis e design ergonômico para conforto prolongado. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	GRAZIA	3,0000	11,9000	35,70
63	28026	ÓCULOS DE SEGURANÇA.. - Óculos de segurança com lente única de policarbonato incolor, com proteção lateral integrada, design anatômico, haste regulável e ponte nasal maleável. Tratamento antirrisco e antiembacante. Proteção contra impacto de partículas volantes e radiação UV. Indicado para uso	UN	GRAZIA	10,0000	11,9000	119,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		em serviços de manutenção, indústria e construção civil. Deve atender à ABNT NBR 16076. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.					
64	27973	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Com lente em policarbonato incolor, antirrisco, armação flexível em PVC e ventilação indireta que evita o embaçamento. Possui tira elástica ajustável e design anatômico que permite o uso sobre óculos de grau. Ideal para proteção contra impactos, respingos químicos e poeiras em ambientes industriais, laboratoriais e da construção civil. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	GRAZIA	50,0000	25,4000	1.270,00
65	27975	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES ESCURAS - Em policarbonato, ideais para trabalhos ao ar livre e exposição à luz solar intensa. Oferecem proteção contra impactos de partículas e radiação UV. Armação leve, confortável e com design anatômico para uso prolongado. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	GRAZIA	12,0000	7,0000	84,00
66	27974	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E LENTE EM POLICARBONATO - Indicado para proteção contra partículas volantes, radiação UV e luz intensa. Disponível em várias cores Possui proteção contra raios UVA e UVB, tratamento antirrisco e antifogo nas lentes claras, e resistência a impacto. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	GRAZIA	65,0000	8,4000	546,00
67	27972	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RIO DE JANEIRO - Confeccionado com armação e hastes em polipropileno ou policarbonato, com hastes ajustáveis em até quatro posições. Apoio nasal integrado e lente confeccionada em policarbonato óptico. Design com curvatura lateral e proteção lateral injetada, permitindo ampla área de cobertura. Disponível com lentes nas cores incolor, cinza (fumê) e amarela. Protege contra partículas volantes multidirecionais e radiação ultravioleta (UVA e UVB), com filtração de 99,9% dos raios UV. Atende à norma ANSI/ISEA Z87.1-2015, com resistência a alto impacto. Indicado para atividades industriais, construção civil, trabalhos ao ar livre e demais ambientes com risco de impacto ou exposição solar. Uso confortável e reutilizável, com fácil higienização. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente,	UN	GRAZIA	15,0000	11,9000	178,50



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		conforme aplicável.					
68	28024	ÓCULOS DE SEGURANÇA. - Óculos de proteção ocular confeccionados em policarbonato resistente a impactos, com tratamento antirrisco e antiembaçante nas lentes. Possuem proteção contra radiação ultravioleta (UVA e UVB) e são indicados para uso em ambientes industriais, labororiais e de construção civil para proteção contra partículas volantes, respingos e poeira. Apresentam hastes ajustáveis e design ergonômico para conforto prolongado. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	GRAZIA	3,0000	11,9000	35,70
69	28028	PERNEIRA DE COURO - Perneira de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em velcro ou fivelas, costuras reforçadas, indicada para proteção das pernas contra riscos de natureza mecânica e agentes abrasivos ou escoriantes. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	VALCAN	20,0000	80,0000	1.600,00
70	28033	PROTETOR FACIAL - Protetor facial confeccionado com visor em acrílico transparente de alta resistência, fixado em suporte ajustável tipo carneira. Oferece proteção para toda a face contra impactos de partículas volantes, respingos químicos leves e outros riscos mecânicos. Indicado para uso em indústrias, laboratórios, oficinas e atividades com risco de projeção de materiais. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	CAMPER	10,0000	33,0000	330,00
71	27976	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. - Indicado para a redução de ruídos em ambientes com altos níveis de pressão sonora. Possui conchas anatômicas com espuma interna, haste ajustável e design confortável para uso prolongado. Ideal para uso em indústrias, construção civil e ambientes ruidosos. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	RINO	30,0000	32,0000	960,00
72	28027	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA.. - Protetor auditivo do tipo concha, confeccionado em material plástico resistente com almofadas acolchoadas para conforto e vedação eficaz. Reduz níveis de ruído em ambientes industriais, garantindo proteção auditiva contra sons elevados. Possui arco ajustável para melhor adaptação à cabeça. Atende às normas NR 15 e NR 6. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente,	UN	RINO	30,0000	32,0000	960,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



conforme aplicável.							
73	27953	PROTETOR AURICULAR - Características mínimas: Tipo plug, em silicone com atenuação de 15 db, têm um design com 3 flanges. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas. Cordão de Algodão. Lavagem fácil com água e sabão para usos múltiplos. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável..	UN	DELTAPLUS	10,0000	3,8000	38,00
74	27993	PROTETOR SOLAR - Protetor solar profissional, com fator de proteção solar mínimo FPS 30, resistente à água e suor, com proteção contra radiação UVA e UVB. Fórmula de rápida absorção, sem fragrância intensa, não oleosa, dermatologicamente testada. Embalagem com no mínimo 120g ou 120ml, devendo possuir registro ativo na ANVISA com número de processo ou notificação apresentado. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	NUTRIEX	400,0000	37,0000	14.800,00
75	27951	RESPIRADOR MÁSCARA PANORÂMICA PARA 2 FILTROS - Características mínimas: Possui visor de policarbonato transparente, com amplo campo visual protegido por uma película autoadesiva transparente e descartável. Com padrão de regulagem. Especificações Técnicas: Conteúdo da Embalagem: 1 Respirador panorâmico e 2 filtros. Filtros mecânicos P2 /Químico. Classe 1. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	ALLTEC	10,0000	285,0000	2.850,00
76	28029	RESPIRADOR PEÇA FACIAL - Respirador reutilizável tipo peça facial inteira, confeccionado em material termoplástico ou silicone, com vedação facial completa e visor panorâmico. Deve ser equipado com filtros duplos ou cartuchos tipo ABEK-P3 (proteção contra vapores orgânicos, inorgânicos, gases ácidos, amônia e partículas tóxicas). Indicado para proteção respiratória em ambientes com múltiplos agentes químicos e contaminantes. Deve atender às normas ABNT NBR 13694 e NBR 13697. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	VM	6,0000	1.233,0000	7.398,00
77	28030	RESPIRADOR PFF2. - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante, classe PFF2, com formato dobrável ou concha, com ou sem válvula de exalação. Indicado para proteção contra poeiras, névoas e	UN	ALIANCE	2.000,0000	4,2500	8.500,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		fumos tóxicos. Deve possuir eficiência mínima de 94% de filtragem conforme norma ABNT NBR 13698. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável..					
78	27977	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL - Reutilizável. Confeccionado em elastômero sintético, com corpo flexível e suporte rígido. Possui duas válvulas de inalação laterais e válvula de exalação central. Sistema de tirantes com ajuste por presilhas ou fivelas deslizantes. Disponível nos tamanhos P, M e G. Compatível com filtros químicos (série 6000), mecânicos e combinados, incluindo filtros para gases, vapores e partículas. Indicado para proteção das vias respiratórias em atividades com exposição a poeiras, névoas, fumos, gases e vapores orgânicos e inorgânicos, conforme o filtro utilizado. Equipamento certificado conforme normas do Ministério do Trabalho e em conformidade com a NR-6. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	CARBOGRAFITE	19,0000	120,0000	2.280,00
79	27986	TRAVA QUEDAS DE POSICIONAMENTO - Trava-quadas de posicionamento. Fabricado em fita de poliéster de alta resistência com costuras reforçadas. Equipado com conectores de aço classe T e B, com aberturas de 17 mm e 18 mm, para conexão segura ao cinto e ao ponto de ancoragem, permitindo posicionamento seguro do trabalhador em altura, mantendo as mãos livres para execução das atividades. Conforme normas técnicas brasileiras para proteção contra quedas em trabalhos em altura. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	UN	MASTER	6,0000	155,0000	930,00
80	27987	UNIFORME - CAMISA DE MANGA LONGO E CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - Conjunto confeccionado em tecido impermeável e resistente, à base de poliéster revestido em poliuretano (PU) ou material equivalente, com gramatura mínima de 200 g/m <sup>2</sup> , costuras reforçadas e vedadas para evitar penetração de água. Camisa de manga longa e calça, ambos com faixas refletivas retrorefletivas de no mínimo 5 cm de largura, conforme ABNT NBR 15292, posicionadas de forma a garantir visibilidade frontal, lateral e traseira do usuário. Indicado para uso em ambientes externos sujeitos à chuva ou umidade intensa. Disponível em todos os tamanhos: PP ao XGG. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	CJ	MAICOL	184,0000	280,0000	51.520,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



81	27988	VESTIMENTA COM FAIXAS REFLETIVAS PARA COLETORES DE LIXO - CAMISA E CALÇA - Conjunto composto por camisa de manga longa e calça, confeccionados em tecido misto poliéster/algodão ou equivalente, com gramatura mínima de 200 g/m <sup>2</sup> , costuras reforçadas em pontos de maior esforço e acabamento que proporcione resistência ao desgaste diário. As peças devem conter faixas refletivas retrorrefletivas de no mínimo 5 cm de largura, em conformidade com a ABNT NBR 15292, posicionadas estratégicamente para garantir alta visibilidade frontal, lateral e traseira, inclusive em condições de baixa luminosidade. O tecido deve ser de secagem rápida, de fácil higienização e manter o conforto térmico durante o uso prolongado. Disponível em todos os tamanhos: PP ao XGG. Deverá atender integralmente às normas de segurança vigentes, observando ABNT, CA válido, selo INMETRO ou homologação competente, conforme aplicável.	CJ	MAICOL	40,0000	113,0000	4.520,00
----	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	---------	----------	----------

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

**4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.**

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadrse no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Albertina.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de **01/10/2025** com validade de 12 (doze) meses desta.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte de recurso
179	02.02.05-3390.30.00-15.451.5023-4.042	1.500.99
190	02.02.05-3390.30.00-15.452.5014-4.045	1.500.99
67	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.014	1.500.99
67	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.014	1.501.99
67	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.014	2.500.99
134	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.031	1.500.99
144	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.034	1.500.99
147	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.035	1.500.99
179	02.02.05-3390.30.00-15.451.5023-4.042	1.500.99
190	02.02.05-3390.30.00-15.452.5014-4.045	1.500.99
232	02.02.06-3390.30.00-17.512.5030-4.056	1.501.99
426	02.05.01-3390.30.00-08.244.5014-4.045	1.500.99
134	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.031	1.500.99
144	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.034	1.500.99
147	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.035	1.500.99
280	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.096	1.500.94
280	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.096	2.500.94
280	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.096	2.569.99
296	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.096	1.500.94
309	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.045	1.500.95
309	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.045	1.621.99
309	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.045	2.621.99

## CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8.1.2. Da CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra ou catalogo para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## CLÁUSULA NONA - Das infrações administrativas e sanções:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra ou catálogo;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos direitos da administração em caso de rescisão

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;
- II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epígrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato da presente ata de registro de preços/termo de compromisso será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Jacutinga** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



Albertina, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ENZOMAX COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 07.053.692/0001-85**  
Representante  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1- Andressa Opúsculo Tenório  
CPF nº 130. \*\*\*. \*\*\*- 50

2 – Regiane Mianti de Lima  
CPF nº 030. \*\*\*. \*\*\*- 46

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018,  
ATA/CONTRATO E DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO